



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, Morada da Serra, Sabará – Minas Gerais – CEP 34.515-640 (31)3670-1072

**PORTARIA Nº 94 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – Campus Sabará.**

**A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, Profª Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007.

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (s) Professor (es) do IFMG *Campus Sabará*, abaixo discriminado (s):

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
FELIPE DE OLIVEIRA LUZZI	1442748	12/2017	05/07/2017	RSC III

**Art. 2º** Determinar à Gestão de Pessoas do *campus* que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de [*especialização ou mestrado ou doutorado*], exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC [*I ou II ou III, respectivamente*], alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ**

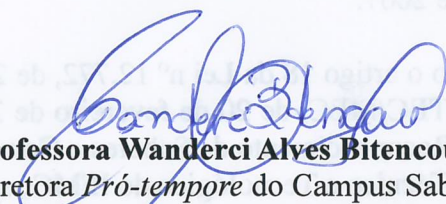
Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, Morada da Serra, Sabará – Minas Gerais – CEP 34.515-640 (31)3670-1072

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do *campus* que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2017.

  
**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará

Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

SRVIDOR	Nº STAFÉ	Nº PARCEIR	A PARTIR DE	RSC
FELIPE DE OLIVEIRA LUXI	142748	120217	02/07/2017	RSC III